



Adendo S - Serviços

Oracle do Brasil Sistemas Ltda. ("Oracle")
 Rua Doutor José Áureo Bustamante, nº 455,
 Vila São Francisco, CEP 04710-090
 São Paulo – SP

Referência às Condições Gerais: BR-OMA-59-21-JAN-2013

O presente Adendo de Serviços (este "Adendo S") é um Adendo às Condições Gerais referenciadas acima. As Condições Gerais e este Adendo S, juntamente com quaisquer outros Adendos que referenciam as Condições Gerais, são o Contrato Master. Este Adendo S terá o mesmo prazo de vigência das Condições Gerais.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1 "Serviços" referem-se aos serviços de consultoria, suporte de cliente avançado (ACS), treinamento ou outros que Você tenha solicitado da Oracle nos termos deste Adendo S.
- 1.2 Os termos iniciados em letras maiúsculas mas não definidos neste Adendo S têm os significados definidos nas Condições Gerais.

2. DIREITOS CONCEDIDOS / RESTRIÇÕES

- 2.1 Mediante o pagamento pelos Serviços, Você tem o direito não-exclusivo, intransferível, livre do pagamento de royalties, perpétuo, e limitado para uso em Suas operações comerciais internas, quaisquer desenvolvimentos realizados pela Oracle e entregues a Você sob este Adendo S ("deliverables"). No entanto, alguns deliverables poderão estar sujeitos a termos adicionais de licenciamento dispostos no pedido de compra.
- 2.2 Você pode permitir que seus agentes e contratados (incluindo, sem limitação, subcontratados) utilizem os deliverables para as Suas operações comerciais internas, e Você é responsável pelo cumprimento das Condições Gerais e deste Adendo S por estas pessoas para tal uso.
- 2.3 Os Serviços prestados devem estar relacionados à Sua licença de uso de Produtos de propriedade da Oracle ou por ela distribuídos, as quais são adquiridas por Você sob um pedido de compra em separado. O contrato referenciado em tal pedido de compra deverá reger sua utilização de tais Produtos.

3. GARANTIAS, RECUSAS E RECURSOS EXCLUSIVOS

A Oracle garante que os Serviços serão prestados de maneira profissional, consistente com os padrões da indústria. Você deve notificar a Oracle sobre quaisquer deficiências na garantia dos serviços, dentro de 90 (noventa) dias contados da realização do Serviço deficiente.

PARA QUALQUER DESCUMPRIMENTO DA GARANTIA, SEU RECURSO EXCLUSIVO E A INTEGRAL RESPONSABILIDADE DA ORACLE SERÁ A REEXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEFICIENTES, OU SE A ORACLE, NÃO PUDER SANAR SUBSTANCIALMENTE UM DESCUMPRIMENTO DE FORMA COMERCIALMENTE RAZOÁVEL, VOCÊ PODERÁ RESCINDIR OS RESPECTIVOS SERVIÇOS E REAVER AS REMUNERAÇÕES QUE VOCÊ PAGOU À ORACLE PELOS SERVIÇOS DEFICIENTES.

NA EXTENSÃO DO NÃO PROIBIDO POR LEI, ESTA GARANTIA É EXCLUSIVA E NÃO HÁ OUTRAS GARANTIAS OU CONDIÇÕES EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS, INCLUINDO GARANTIAS OU CONDIÇÕES DE COMERCIALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO A UMA FINALIDADE ESPECÍFICA.

